



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao Senhor Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Assunto: Autorização para a realização de pregão eletrônico com o intuito de conceder onerosamente quiosques públicos.

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para abertura de processo licitatório para a concessão onerosa de 08 (oito) quiosques públicos, visando a necessidade de cessionários para manter os locais sempre em condições que atendam à sua destinação social e econômica.
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Santarem, 14 de Janeiro de 2026.

Fernando Ferreira de Andrade
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Obras
Decreto nº 351/2025 GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMURB

Avenida Barão do Rio Branco S/N – Bairro Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
E-mail: licitacao.semurb@santarem.pa.gov.br

DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Secretaria	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Setor de Fiscalização Urbana (FISAMB)
E-mail	fisambfiscal@gmail.com
Servidor responsável pela Demanda	Fernando Ferreira de Andrade

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A concessão permitirá uma utilização adequada dos quiosques, oferecendo serviços que atendam às necessidades da população e dos visitantes.
2. Quantidade de serviço a ser contratada
08 Quiosques Públicos.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
30 dias após a assinatura do contrato

Fernando Ferreira de Andrade
Divisão de Fiscalização/ SEMURB
Decreto nº 351/2025 – GAP/PMS

Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Secretário Municipal De Urbanismo
e Serviços Públicos
DECRETO Nº 012/2025-GAP/PMS